



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 129

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493-2321

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 129

Página 2 de 8

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### LEI Nº 3.027, DE 21 DE MAIO DE 2018

**(Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a parcelar débitos junto à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, que especifica e dá outras providências)**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 012/2018, de 14 de maio de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI Nº 3.027

**ARTIGO 1º.** – Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a proceder ao parcelamento dos débitos de energia elétrica em atraso, referente as notas fiscais/contas de fornecimento de energia elétrica referente às competências de agosto de 2017 até março de 2018, em um único termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 2º.** – O valor do Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória é de R\$ 1.018.373,44 (um milhão, dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que será dividido em 32 (trinta e duas parcelas), mensais e sucessivas de R\$ 31.824,17 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) e corrigidas pelo IGPM anualmente, sendo a primeira parcela a ser paga em 30.05.2018, conforme planilha de cálculo em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 3º.** – Fica autorizado o Município de Rio das Pedras a participar da avença como INTERVENIENTE ANUENTE, oferecendo a vinculação das parcelas ao ICMS a que o Município tem direito, para pagamento das parcelas a que se refere o artigo anterior, como garantia no respectivo valor do parcelamento, conforme termo de interveniência do anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 129

Página 3 de 8



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



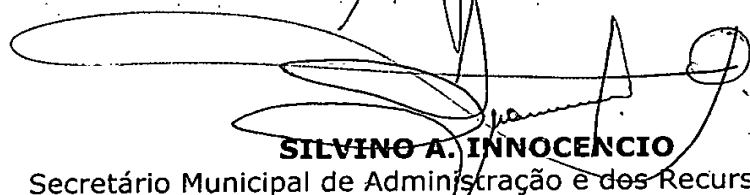
**ARTIGO 4º.** – Os valores parcelados correspondem às contas de energia elétrica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do período citado no art. 1º, conforme relação de contas do anexo II, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 5º.** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de créditos adicionais especiais no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na categoria econômica 33.90.39.43 – serviços de energia elétrica, e serão consignadas nas dotações orçamentárias nos orçamentos subsequentes, suplementadas, se necessário.

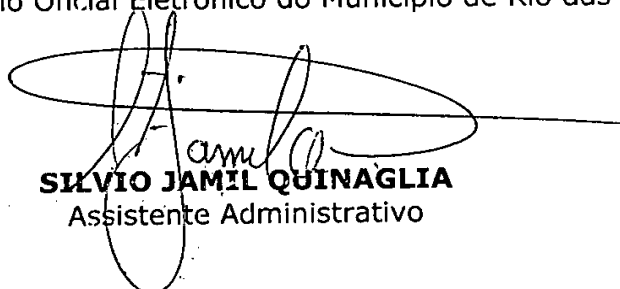
**ARTIGO 6º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2018**

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 129

Página 4 de 8

## Decretos



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### DECRETO Nº 2.152, DE 21 DE MAIO DE 2018

(Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito em Exercício do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o lamentável passamento na data de 20 de maio de 2018, do cidadão riopedrense, Senhor **ARLINDO CIULDIM**, foi funcionário desta Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, nascido aos 01/03/1938, filho de Eugenio Ciuldim e de Angelina Saccaro Ciuldim e foi casado com Maria Lourdes Liberato Ciuldim;

**considerando** que o Senhor **ARLINDO CIULDIM**, pertencente a tradicional família riopedrense, participou da vida política desde 1989, quando foi eleito pela primeira vez Vereador à Câmara Municipal de Rio das Pedras, tendo exercido o mandato até 1992 e reeleito Vereador em 1993, exercendo o mandato até 1996;

**considerando** que o homenageado exerceu suas funções na vida profissional, com muita dedicação, eficiência e capacidade, junto a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, trabalhando como Motorista, nos períodos de 20.02.1998 à 25.04.2001 e 02.05.2001 a 07.10.2016;

**considerando** ter sido dedicado esposo e extremoso pai, sempre cuidou de sua família com especial carinho, não medindo esforços para formação educacional de seu filho José Osmir Ciuldim;

**considerando**, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida ao Senhor **ARLINDO CIULDIM**.

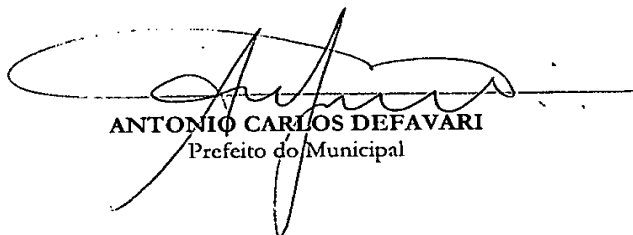
#### DECRETA

**ARTIGO 1º**- Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por dois dias, em virtude do falecimento do Sr. **ARLINDO CIULDIM**;

**ARTIGO 2º**- Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2018

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito do Município



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 129

Página 5 de 8



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

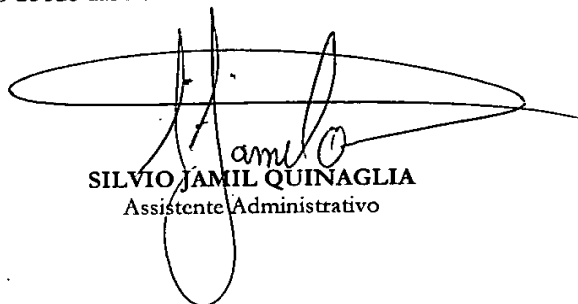
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 129

Página 6 de 8

## Portarias



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### **PORTARIA SARH Nº 187/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018**

#### **Concede afastamento a servidor que específica e dá outras providências**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

**considerando** o pedido formulado no Requerimento datado de 07 de maio de 2018, Processo nº 3503/2018, de 14.05.2018;

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, a Sra. Lucia Aparecida Cezarino, portadora do RG nº 9.360.013-6 e CPF nº 056.983.498-86, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 meses, contados a partir desta data.

**Parágrafo Único:** Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Assistente Administrativo.

**ARTIGO 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

  
**SILVANO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 129

Página 7 de 8



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### **PORTARIA SARH Nº 188/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018**

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º.** Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente**, o Sr. **Murilo Cesar Merloto**, portador do RG nº 40.619.687-4 e CPF/MF nº 369.074.478-43, fazendo jus aos vencimentos e demais direitos, contratado pelo fulcro na Legislação Municipal vigente.

**ARTIGO 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 129

Página 8 de 8

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - Processo Administrativo nº. 1704/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 470.000,00 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução do tipo “tapa buracos” em ruas e avenidas do Município, com fornecimento, aplicação e compactação de aproximadamente 1.000 (mil) toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ faixa C, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – Pregão Presencial nº. 46/2018 - Data Homologação: 21.05.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 100/2018, de 21.05.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de lanches, doces, salgados e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Ação Social - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME - CNPJ Nº. 18.295.532/0001-69, Processos Administrativos nºs. 3825 e 3909/2017 – Pregão Presencial nº. 063/2017 - VALOR: R\$ 1.438,45 – Nota de Empenho nº. 1302, datada de 14.05.2018 e VALOR: R\$ 6.376,25 – Nota de Empenho nº. 1303, de 14.05.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório.

CONTRATADA: ANA VALÉRIO TONELOTTO EPP – CNPJ Nº. 13.331.317/0001-52 - Processo nº. 6252/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018 - VALOR: R\$ 595,40 – Nota de Empenho nº. 1285, de 11.05.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Aquisição de água mineral - CONTRATADA: Julio Cesar da Silva Júnior ME - CNPJ Nº. 10.632.898/0001-74, Processo Administrativo nº. 6804/2017 – Pregão Presencial nº. 73/2017 - VALOR: R\$ 2.498,50, Nota de Empenho nº. 1297, de 14.05.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Café e Açúcar - CONTRATADA: Julio Cesar da Silva Junior ME - CNJ Nº. 10.632.898/0001-74, Processo Administrativo nº. 6483/2017 – Pregão Presencial nº. 76/2017 - VALOR: R\$ 674,33, Nota de Empenho nº. 1296, de 14.05.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de maio de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.